



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

Inexigibilidade 07-2025

Solicitação n.º 435/2025

Objeto: Contratação da empresa Turma da Biribinha Ltda, para apresentação teatral destinada ao festival “Janeiro Brasileiro da Comédia”, edição 2025.

Decisão,

Considerando o parecer proferido pela Douta Procuradoria;

Considerando a exclusividade da apresentação teatral “Apalhassadamuzikada”, representada pela empresa Turma da Biribinha Ltda;

Considerando o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que considera inexigível a licitação quando houver contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando que o valor contratado é compatível com o mercado a que se refere;

Tendo em vista os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que, dentre outros, que devem nortear a Administração pública;

- 1 – **DETERMINO e RATIFICO** com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação supramencionada, porquanto, sem a menor dúvida, inexigível a licitação;
- 2 – Diante das justificativas apresentadas, determino a contratação nos termos e valores informados no processo, adotando as justificativas trazidas, como razões de decidir, para preenchimento dos incisos I ao VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21.
- 3 - Cumpra-se e Publique-se a presente decisão, tendo em vista os ditames legais.

São José do Rio Preto, 27 de Janeiro de 2025

ASSINADO NO ORIGINAL

**ROBSON NILSON VICENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**